

20 ANOS DE IGREJAS INCLUSIVAS NO BRASIL: UMA FALA SOBRE (IN)TOLERÂNCIA, AVANÇOS E RETROCESSOS¹

Data de aceite: 01/09/2023

Átila Augusto dos Santos

Doutorando pela PUC/SP (2023-2027).
Mestre em Ciências da Religião pela
UMESP (2022). Pesquisa: Gênero,
Negritude, Pentecostalismo e Igrejas
Inclusivas. Graduação em teologia pela
UMESP 2018. Graduação em direito pela
Universidade Cruzeiro do Sul (2001).
Pastor e advogado atuante. Faz parte do
Grupo de Pesquisa «Gênero e Religião»
da Revista Mandrágora/NETMAL (UMESP)
e membro da Associação Brasileira De
Pesquisadores/As Negros/As (ABPN).
<http://lattes.cnpq.br/6149596350878500>
<https://orcid.org/0000-0001-9245-4437>

RESUMO: Este artigo é parte da pesquisa de Mestrado do autor que pesquisou uma Igreja Inclusiva Pentecostal, a Nova Esperança, e seus fiéis de maioria negra. Nesta fala evocamos os últimos 20 anos das igrejas inclusivas no Brasil, que surgiram na década de 90. Exploramos a complexa combinação de processos sociais, históricos e culturais que contribuíram para o surgimento dessas igrejas, incluindo a luta pelos direitos LGBTI+ e a criminalização da homofobia.

Também discutimos a importância das igrejas inclusivas como espaços de refúgio e proteção contra a intolerância, o racismo e a homofobia. Além disso, abordamos as contradições presentes nessas igrejas, como a demonização do panteão africano e o moralismo que pode ser observado em alguns aspectos religiosos conservadores. Por fim, destacamos os avanços legais relacionados aos direitos LGBTI+ no Brasil e como essas conquistas têm impactado as igrejas inclusivas e as relações sociais destas pessoas e com elas.

PALAVRAS-CHAVE: Igrejas inclusivas, Brasil, LGBTI+, pentecostalismo, direitos LGBTI+, (in)tolerância.

20 YEARS OF INCLUSIVE CHURCHES IN BRAZIL: A TALK ABOUT (IN)TOLERANCE, ADVANCES AND SETBACKS

ABSTRACT: This article is part of the author's Master's research that researched an Inclusive Pentecostal Church, Nova Esperança, and its black majority participants. In this speech, we evoke

1. Trechos do texto foram apresentados em junho de 2023 no Terceiro Simpósio de Religião e (in)tolerância, com participação e organização de Koinonia (presença ecumênica), Faculdade Unida, Labtem e A Igreja da Vila, no Bairro da Vila Mariana, São Paulo/SP.

the last 20 years of inclusive churches in Brazil, which emerged in the 90s. We explore the complex combination of social, historical and cultural processes that contributed to the emergence of these churches, including the struggle for LGBTI+ rights and the criminalization of homophobia. We also discuss the importance of inclusive churches as spaces of refuge and protection against intolerance, racism and homophobia. In addition, we address the contradictions present in these churches, such as the demonization of the African pantheon and the moralism that can be observed in some conservative religious aspects. Finally, we highlight the legal advances related to LGBTI+ rights in Brazil and how these achievements have impacted inclusive churches and members' social relations with society and themselves. **KEYWORDS:** Inclusive churches, Brazil, LGBTI+, Pentecostalism, LGBTI+ rights, (in) tolerance.

INTRODUÇÃO

A proporção de brasileiros que se declaram evangélicos no Brasil tem aumentado significativamente, incluindo aqueles que fazem parte de igrejas inclusivas pentecostais. Essas igrejas surgiram na década de 90 como uma tentativa de diminuir o preconceito, a discriminação e oferecer acolhimento, aprendizagem e fortalecimento da participação social, política e religiosa cristã dessa parcela da comunidade LGBTI+ e outras pessoas de sexualidades dissidentes. Este artigo busca rememorar os 20 anos de existência dessas igrejas no Brasil, destacando avanços, retrocessos e desafios enfrentados no caminho, a partir do estudo de caso de uma Igreja Inclusiva: Nova Esperança, quando da pesquisa, a mais preta das inclusivas.

O surgimento de igrejas inclusivas se deu por uma complexa combinação de processos sociais, históricos e culturais, que vieram desde os anos 80 com a eclosão da HIV/AIDS e a luta por sobrevivência dos LGBTI+, até os dias de hoje, com a possibilidade do casamento igualitário, adoção de filhos e filhas e, a criminalização da homofobia. (NATIVIDADE, 2016, 2008; DIAS, NATIVIDADE, 2022; DIAS, 2022; SANTOS, 2022).

Sabemos que a vida de muitos LGBTI+, como a minha, são atravessadas por dor, preconceito, discriminação, precariedade e violências diversas, simbólicas ou materiais. Não deter o nosso olhar nesse carrossel de dores e lutas pode invisibilizar e minimizar as relações de poder que oprimem e exploram corpos, inclusive pretos, mesmo que estejam em todo tempo presentes na nossa frente, em nosso dia a dia, em variados locais, como os espaços religiosos, e que passam despercebidos ou até são ignorados.

Os mais de 300 anos de escravidão no Brasil fizeram a vivência do ser negro/a no país, desde o dia seguinte a 13 de maio 1888 até os dias atuais, tornar-se uma luta diária por direitos igualitários frente a um sistema sócio, político e econômico colonialista. Fato é que a religião, especificamente a evangélica pentecostal, traz algum pertencimento a essa população e é um refúgio para os excluídos de classes menos favorecidas, alcançando inclusive as pessoas negras LGBTI+ pentecostais.

Antes de entrarmos na história e no tempo das igrejas inclusivas, gostaria de expor

que essa fala não pretende determinar um princípio universal das igrejas inclusivas ou falar em nome de todas elas. Isto é quase uma neurose ocidental e colonial de buscar determinar a “origem das coisas”, fundada em perspectivas filosóficas e religiosas de que tal “origem” justificaria alguma natureza das coisas, considerando que elas “sempre foram assim”.

A partir de uma cosmopercepção *amefricanizada*, como já dizia Lélia Gonzales (2018), tal afirmação universalista seria estranha a uma fala que busca descolonizar nossas concepções, nossa crença e até mesmo a nossa história.

SIMPLES, MAS NÃO SIMPLÓRIA

Parece simples, mas não podemos ignorar e tornar simplista que as coisas “passam a existir” a partir de determinados eventos e situações específicas, nem sempre atentando para o conjunto de processos histórico-sociais que os tornaram possíveis, seus desdobramentos e como eles se conectam de forma interdependente, e não hierarquicamente, nem linear. Ao mesmo tempo, não poderei me aprofundar nos 20 anos de avanços e retrocessos da Igreja Inclusiva no Brasil tanto quanto gostaria devido ao formato deste texto.

Apesar de usarmos na minha pesquisa de dissertação datas e eventos específicos para marcar processos determinantes desta formação, estamos falando de um campo religioso em que os fenômenos e as categorias analíticas não são fixos. Embora não seja surpreendente, a intenção é não limitar os fenômenos e processos a eventos específicos, e não aprofundar todo o contexto político e religioso que compõe o pano de fundo do fenômeno dessas igrejas, mas buscar comparações que contribuam para o seu melhor entendimento.

Ainda, e não menos importante, trata-se do meu lugar de fala, como êmico² que assume a subjetividade como num elo importante na construção de saberes outros e a própria corporeidade como um eixo articulador na construção do conhecimento, trago a possibilidade de outro tipo de abordagem. Busco assumir a oralidade como parte de uma episteme própria, como a arte de narrar das comunidades afro-diaspóricas, tão violentadas e discriminadas em seus saberes.

PIONEIRISMO

A minha pesquisa de mestrado foi pioneira no interesse mais sério pela delimitação interseccional (CRENSHAW, 2002) étnico/racial, até então quase nenhum pesquisador havia falado sobre essas igrejas com todas as cores, ou seja, a “cara pública” e “acadêmica” das igrejas inclusivas era branca. Ela evidenciou a participação e vivência religiosa do Negro e Negra nas Igrejas Inclusivas, através do estudo de caso da igreja inclusiva pentecostal “Nova Esperança” no período de 2004 a 2019, para a pesquisa “a mais preta das inclusivas”.

2. Alguém que faz parte deste contexto.

Neste período, pude perceber a igrejas inclusivas como espaços de refúgio e proteção contra a intolerância, o racismo e homofobias, sendo o espaço religioso uma importante ferramenta de luta pela superação de parte dos preconceitos que sofrem parte das pessoas LGBTI+ Negras (SANTOS, 2022). A pesquisa, também, aponta marcas de opressão da “branquitude” que no Brasil persegue negros, indígenas, asiáticos e outros grupos “não brancos”, expondo o mito da democracia racial. Como resultado, muitos agentes religiosos pesquisados não assumem sua negritude e preferem adotar uma identidade colonizada, como que numa perspectiva Fanoniana (2008) de “peles negras, máscaras brancas”.

Ainda pensando sobre marcadores sociais de diferença e considerando uma comparação entre as igrejas mais longevas e proeminentes, as igrejas Cidade de Refúgio, Acalanto, Nova Esperança e Contemporânea, trazem espaços privilegiados para o LGBTI+ exercer sua espiritualidade cristã atrelada a sua sexualidade, a despeito de grupos religiosos conservadores e preconceituosos da sociedade brasileira. Dentre outros fatores, elas usam uma teologia/hermenêutica pentecostal que rompe com o tradicionalismo protestante e pentecostal clássico.

O discurso e narrativa nessas igrejas, de forma geral, são de inclusão de LGBTI+, negros e negras, mulheres, pobres e outras pessoas que se sentem marginalizadas na sociedade e no campo religioso. Mas, há também nessas igrejas uma lógica moral que privilegia alguns aspectos religiosos conservadores que se distanciam de aspectos sociais tão caros às minorias, inclusive dos próprios fiéis LGBTI+s, como por exemplo, controle sobre os corpos, proibições de diferentes formas de sociabilidade e outros. Outra contradição nestes espaços é a demonização do panteão africano que, no Brasil, são entidades espirituais do candomblé e da umbanda. Ressalta-se que, mesmo no candomblé, elas não são consideradas malignas e, quase sempre, não o são na umbanda. No Brasil, há uma cultura de intolerância principalmente com religiões de matriz africana e grupos de tradição cristã, dentre os quais, pentecostais. Isso também ocorre nas igrejas inclusivas.

LUZ NA PASSARELA QUE LÁ VEM ELAS, AS IGREJAS INCLUSIVAS

Passo então, mais detidamente ao surgimento e à expansão das igrejas inclusivas e algumas das suas nuances. Como a primeira Igreja nominalmente para inclusão de pessoas LGBTI+, temos a Metropolitan Community Church (MCC) que nasceu nos Estados Unidos da América em 1968. Seu fundador foi o jovem pentecostal Troy Derooy Perry Junior. A época do seu surgimento é de grande efervescência política e de luta por direitos igualitários estadunidenses entre homens, mulheres, inclusive homens e mulheres negros, e dentre esses, homossexuais e lésbicas, lutando por mais direitos civis e liberdade individual sexual.

No Brasil, vemos uma realidade diferente. A partir do final dos anos 1990, a articulação religiosa de alguns teólogos discutindo a experiência religiosa de homossexuais

em suas igrejas de origem, deu início a grupos de estudo e oração. Somente a partir do início dos anos 2000 que acontece uma proliferação de diversas denominações religiosas inclusivas no Brasil.

Esta proliferação começa com a Igreja Presbiteriana Bethesda fundada em Copacabana, em 1992 (NATIVIADADE, 2008), seguida pela Igreja Episcopal Anglicana do Brasil, em 1998 (WEISS, 2012) e, então, a Igreja Pacifista Cristã, do Pastor Onaldo Pereira, pardo, que realizou o casamento interracial de Luiz Mott e Marcelo Cerqueira líderes do Grupo Gay da Bahia (GGB).

Posteriormente, vieram os movimentos e coletivos de militância que lutavam pelos direitos dos LGBTI+ na década de 1990, com o Grupo corsa e o CAHEUSP. Depois, nos anos 2000, surgiram as igrejas institucionalizadas Acalanto, Igreja Cristã Metropolitana-ICM, Nova Esperança e Para Todos. De 2008 em diante, surgiram novas e inúmeras igrejas inclusivas pentecostais, dentre as quais destacamos a Comunidade Cidade de Refúgio e Contemporânea.

Ressalta-se que o surgimento dessas várias igrejas inclusivas diz respeito também a uma hermenêutica e exegese mais “honestas”, “social” e “humana” do texto sagrado judaico-cristão (Bíblia) efetuada pela teologia feminista, pela teologia negra, pela teologia da libertação, pela teologia queer e outras, que tiveram o interesse de incluir os marginalizados como homossexuais, transgêneros, negros, mulheres, discriminados e excluídos de suas igrejas (MUSSKOPF, 2008).

Essas teologias redefiniram os conceitos de autoridade bíblica e até das “sagradas escrituras”. Ou seja, deslocam a autoridade de leituras hegemônicas do texto “sagrado” para a experiência de *corpos que importam* (BUTLLER, 2018), pois a materialidade do corpo que sente, deseja, corre, dança, fala, dorme, acorda, adocece e morre, não deve ser invisibilizada em suas demandas e particularidades. São teologias que valorizam a vida e rompem com o cânon tradicional eurocentrado de interpretação do texto bíblico. A essas experiências André Musskopf (2008) chama de teologias “homossexual-gay-queer”.

AS LUTAS POLÍTICO-RELIGIOSAS DOS LGBTI+ PRETOS PENTECOSTAIS

Para além da análise histórica, podemos verificar outras várias reflexões nas Igrejas Inclusivas, no contexto brasileiro dos anos 90, como o protagonismo de pessoas heterossexuais, brancas, de classe média e de igrejas conhecidas como históricas como os presbiterianos Neemias Marien, Onaldo.

Em Meados dos anos 2000, os LGBTI+ assumiram o protagonismo, com Victor Orellana, Justino Luís, Marcos Gladstone, Indira e Cristiano Valério, dentre os quais, Justino Luís e Cristiano, negros nominais.

Após, surgiram inúmeras outras igrejas inclusivas de base que curiosamente abandonam os grandes centros urbanos e se espalharam pela periferia do eixo Rio-

São Paulo e restante do Brasil, como norte e nordeste, arrebanhando milhões de fiéis e solidificando-se na disputa pela identidade evangélica.

Pensando os mais de 20 anos, desse fenômeno religioso, e mais precisamente pós-pandemia COVID-19, a maioria das igrejas inclusivas, exceto a Cidade de Refúgio e a Contemporânea, tem como contingente grupos em média de 20 a 50 pessoas, seus fiéis, pobres, homens gays, travestis e transexuais, muitos negros e negras. Há muita precariedade, desde a econômica, para manter seus templos abertos e funcionando, até profissionais da música para auxiliar nos cultos.

Com uma rápida pesquisa pelos *sites* da internet percebe-se que muitas dessas igrejas fecharam. Alguns dos motivos são a baixa adesão de fiéis pós-pandemia, sem desconsiderar o fracasso de parte da liderança por imitar/copiar o modo de fazer igreja das igrejas tradicionais, desconsiderando a diversidade do público de uma igreja “inclusiva”.

Uma alternativa para um certo avanço, seria a mudança de vez de paradigma de igreja inclusiva para progressista e afirmativa, abraçando as pautas sociais importantes e abandonando o velho moralismo que produz pessoas hipócritas e causa sofrimento.

Em conversa com pesquisadores, cientistas, pastores e pastoras do meio, como Marcelo Natividade, Marcio Retamero, Cristiano Valério, Alexya Salvador, Justino Luís, Ineide Carvalho, percebemos ultimamente um movimento de resgate do LGBTI+ inclusivo pelas igrejas ditas históricas ou tradicionais como Bethesda e IBAB, dentre outras, em resposta à resistência e ao sólido trabalho de base na esfera religiosa inclusiva.

Essas igrejas “tradicionais” passaram a rever seus posicionamentos conservadores, fundamentalistas e excludentes dos LGBTI+ e buscam se adequar civilmente, como que cedendo ao princípio da paciência histórica, à pressão social e à legislação atual, que criminalizou a homofobia, criminalizou o racismo, criminalizou o feminicídio, acolheu o casamento igualitário, adoção por LGBTI+ e tantas outras conquistas:

- A Lei de Criminalização da Homofobia: Em junho de 2019, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que a discriminação por orientação sexual e identidade de gênero é equivalente ao crime de racismo. Com base nessa decisão, atos de homofobia e transfobia podem ser enquadrados como crimes puníveis pela lei.
- A Lei de Criminalização do Racismo: O racismo é considerado crime no Brasil de acordo com a Lei nº 7.716/1989. Essa lei proíbe a prática de discriminação racial, seja ela por meio de ofensas verbais, atos de violência ou negação de direitos fundamentais.
- A Lei do Feminicídio: O feminicídio, que se refere ao assassinato de mulheres por questões de gênero, foi tipificado como crime no Brasil em 2015 pela Lei nº 13.104/2015. Essa legislação estabelece penas mais rigorosas para casos de homicídio de mulheres em situações de violência doméstica, familiar ou por menosprezo e discriminação contra a condição de mulher.

- A Legalização do Casamento Igualitário: Em 2013, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) emitiu uma resolução que autoriza os cartórios a realizarem o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo em todo o Brasil. Essa medida foi um marco na luta pelos direitos LGBTI+ e representou um avanço na igualdade de direitos para casais homoafetivos.
- O Reconhecimento da Adoção por Pessoas LGBTI+ (IBDFAM, 2015): Em 2010, o Supremo Tribunal Federal reconheceu o direito de casais homoafetivos adotarem crianças, estabelecendo que a orientação sexual não deve ser um critério para negar o direito à adoção. Essa decisão foi fundamental para garantir a igualdade de oportunidades para famílias LGBTI+ no processo de adoção.

Além dessas leis específicas, existem outras legislações que visam proteger os direitos e promover a inclusão de grupos marginalizados, como:

- A Lei de Acessibilidade (Lei nº 13.146/2015), que estabelece normas para a inclusão de pessoas com deficiência; e
- A Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), que busca combater a violência doméstica contra a mulher.

Essas leis desempenham um papel fundamental na proteção e promoção dos direitos de grupos vulneráveis, garantindo a igualdade de oportunidades, o combate à discriminação e a punição de atos de violência.

No contexto das igrejas inclusivas, elas são ferramentas importantes para fortalecer a luta por uma sociedade mais inclusiva e igualitária. Essas leis desempenham um papel fundamental na proteção e promoção dos direitos de grupos vulneráveis, garantindo a igualdade de oportunidades, o combate à discriminação e a punição de atos de violência.

As igrejas inclusivas romperam com a intolerância religiosa, avançam arrebanhando milhões com uma nova cosmovisão e trabalhando dimensões culturais, sociais e espirituais mais do chão-da-vida e mais próxima das dores das pessoas, no sentido dos direitos humanos de dizer. Esse movimento nos últimos 20 anos das igrejas inclusivas, composto, majoritariamente de pessoas não-brancas LGBTI+ pressiona socioeconômica e religiosamente o eixo duro hetero-branco cristão e vê, ainda nesse século XXI, a “abertura” de algumas igrejas históricas e até pentecostais para uma nova cosmovisão de mundo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao analisar os últimos 20 anos das igrejas inclusivas no Brasil, a partir do estudo de caso, podemos observar uma série de avanços, retrocessos e desafios enfrentados por essas comunidades. Essas igrejas surgiram como uma resposta ao preconceito, discriminação e exclusão enfrentados pela comunidade LGBTI+ e outras pessoas de sexualidades dissidentes dentro do contexto religioso.

A combinação de processos sociais, históricos e culturais, incluindo a luta pelos direitos LGBTI+ dentre outros, contribuiu para o surgimento e crescimento dessas igrejas

inclusivas. Muitas delas buscam ser e por vezes são espaços de refúgio e proteção contra a intolerância, o racismo e a homofobia, oferecendo acolhimento, aprendizagem e fortalecimento da participação social e religiosa de pessoas que em contextos conservadores se veriam tolhidas e perseguidas por noções religiosas tradicionais.

No entanto, é importante reconhecer as contradições presentes nessas igrejas inclusivas. Algumas delas demonizam o panteão africano e reproduzem aspectos religiosos conservadores moralistas. Isso evidencia a complexidade e diversidade dessas comunidades, que não podem ser generalizadas ou reduzidas a um único padrão.

Apesar destas contradições, é preciso destacar os avanços legais relacionados aos direitos LGBTI+ no Brasil, que têm impactado as igrejas inclusivas e as relações sociais de seus membros com a sociedade como um todo. O reconhecimento do casamento igualitário, adoção de filhos e filhas por casais do mesmo sexo e a criminalização da homofobia são conquistas importantes que têm fortalecido a luta por igualdade e respeito e, ao mesmo tempo, tensionado a esfera religiosa conservadora a se abrir para uma nova cosmopercepção aceitando o LGBTI+ em seus espaços antes somente permitidos aos heterossexuais.

É fundamental compreender que as igrejas inclusivas não são homogêneas e que suas experiências e realidades variam em muitos aspectos, inclusive o étnico/racial. Muitas dessas comunidades desafiam o mito da democracia racial no Brasil ao expor as marcas de opressão da “branquitude” e promover a afirmação da identidade negra.

As igrejas inclusivas no Brasil têm desempenhado um papel significativo na luta contra a intolerância e na busca por igualdade e respeito para a comunidade LGBTI+. Apesar dos desafios e contradições, essas comunidades continuam a se fortalecer e a influenciar positivamente as vidas de pessoas LGBTI+ brasileiras.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Presidência da República. **Lei n. Lei 7.716**, de 5 de janeiro de 1989. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7716.htm > Acesso em 01 de julho 2023.

BRASIL. Presidência da República. **Lei n. 11.340/2006**. Lei Maria da Penha. Coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher. Secretaria-Geral - Subchefia para Assuntos Jurídicos: Brasília, DF. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm > Acesso em 01 de julho 2023.

BRASIL. Presidência da República. **Lei n. 13.104**, de 9 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm > Acesso em 01 de julho 2023.

BRASIL. Presidência da República. **Lei n. 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm > Acesso em 01 de julho 2023.

BRASIL. Senado Federal. **PL 612/2011**. Altera os arts. 1.723 e 1.726 do Código Civil, para permitir o reconhecimento legal da união estável entre pessoas do mesmo sexo. Disponível em: < <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/102589> > Acesso em 01 de julho 2023.

Brasil. Senado Federal. **PL 672/2019**. Criminaliza a discriminação e o preconceito relativos à identidade ou orientação sexual. Disponível em < <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/135191> > Acesso em 01 de julho 2023.

BUTLER, Judith. **Vida precária**: os poderes do luto e da violência tradução. Andreas Lieber; revisão técnica Carla Rodrigues, 1 ed. Belo Horizonte, Autêntica Editora, 2018.

CONSTITUIÇÃO (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

CRENSHAW, K (2002). Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. Rev. **Estudos feministas**, 10(172), p. 171-188.

DIAS, Tainah Biela. NATIVIDADE, Marcelo. Pastorais sexuais e gestão da vida íntima: casamento, afetividades e violência em igrejas inclusivas. **Cadernos Pagu**, São Paulo, 2022. Disponível em: < <https://www.scielo.br/fj/cpa/a/dJZDgH38Q9kMjYfLNMhmJvD/> > Acesso em: 03 jun.2023

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas**. Bahia: EDUFBA, 2008.

GONZALEZ, Lélia. **Democracia racial?** Nada disso! (1981). In: Primavera para as rosas negras: Lélia Gonzalez em primeira pessoa...Diáspora Africana, Filhos da África, [1981] 2018.

IBDFAM. STF reconhece direito de casal gay adotar sem restrições de idade e sexo. 2015. Disponível em: < <https://ibdfam.org.br/noticias/5580/STF+reconhece+direito+de+casal+gay++adotar+sem+restri%C3%A7%C3%B5es+de+idade+e+sexo> > Acesso em 01 de julho 2023.

MUSSKOPF, André Sidnei. **Via(da)gens teológicas: itinerários para uma teologia queer no Brasil** / André Sidnei Musskopf; orientador Rudolf von Sinner. – São Leopoldo: EST/PPG, 2008.

NATIVIDADE, Marcelo. 2016. **Igrejas inclusivas nascem da intenção de repensar a tradição religiosa**. Disponível em: < https://brasil.elpais.com/brasil/2016/07/29/politica/1469820936_254948.html > Acesso em: 28 jun, 2022

NATIVIDADE, Marcelo. **Deus me aceita como eu sou**: a disputa sobre o significado da homossexualidade entre evangélicos no Brasil. Tese de Doutorado. Rio de Janeiro: IFCS/UFRJ. Mimeo, 2008.

SANTOS, Átila Augusto dos. **SER LGBTI+ Negro/a Pentecostal**: um estudo da igreja inclusiva Nova Esperança em São Paulo (2004-2019)". 2022. 143 folhas. Dissertação (Ciências da Religião) - Universidade Metodista de Sao Paulo, São Bernardo do Campo, 2022.

WEISS, Fátima de Jesus. **Unindo a cruz e o arco-íris**. (TESE): Vivência Religiosa, Homossexualidades e Trânsitos de Gênero na Igreja da Comunidade Metropolitana de São Paulo – Florianópolis SC, 2012.